



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.267/08

Extingue os estabelecimentos de ensino que especifica; revoga os dispositivos legais que indica; e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal mProjeto de Lei nº 278 - 07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Ficam extintas:

I - a “Escola Mista Municipal ‘José Correa Gonçalves’”, denominação dada pela alínea “c” do art. 1º da Lei Municipal nº 041, de 24 de outubro de 1949, à então “Escola Mista Municipal do ‘Bairro do Guaió’”, criada pelo inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 009, de 23 de maio de 1949;

II - a “Escola Mista Municipal ‘José da Costa Conceição’”, denominação dada pela alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal nº 041, de 24 de outubro de 1949, à então “Escola Mista Municipal do ‘Bairro do Rio Abaixo’”, criada pelo inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 009, de 23 de maio de 1949;

III - a “Escola Mista Municipal ‘Angelina Rossi Lago’”, criada pela Lei Municipal nº 535, de 03 de setembro de 1960, observado o contido na Lei Municipal nº 625, de 22 de setembro de 1961;

IV - a “EMEI ‘Profª. Neuza Marcolongo da Cruz’”, denominação dada pela Lei Municipal nº 3469, de 19 de maio de 2000, à então “Escola Municipal de Ensino Infantil do ‘Jardim São José’”, localizada no Distrito de Boa Vista Paulista.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial:

I - os incisos IV e V do art. 1º da Lei Municipal nº 009, de 23 de maio de 1949;

II - as alíneas “a” e “c” do art. 1º da Lei Municipal nº 041, de 24 de outubro de 1949;

III - a Lei Municipal nº 535, de 03 de setembro de 1960;

IV - a Lei Municipal nº 625, de 22 de setembro de 1961;

V - a Lei Municipal nº 3469, de 19 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de novembro de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Valdicir Stuani Secretário Municipal de Educação

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração